

# **Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia**

## **EB 2,3 Castelo da Maia**



## **Castelo da Maia - 2024/2025**



## **Regulamento do Desafio de FOTOGRAFIA**



## **ENQUADRAMENTO**

O desafio de fotografia é dinamizado pela Escola Básica 2,3 do Castelo da Maia, e surge inserido no “Dia do Agrupamento”. Este será aberto à participação de todos os alunos (5ºano e 6º ano) do referido estabelecimento de ensino no ano letivo de 2024/2025.

## **OBJETIVOS**

1.1. O desafio tem como principal objetivo sensibilizar os alunos, pais e encarregados de educação para Inclusão, Diversidade, Equidade e Multiculturalidade, por forma a mobilizar os seus sentidos para a capacidade de observação do meio que os rodeia e incentivá-los a desenvolver e a valorizar competências técnicas e criativas no âmbito da fotografia como forma de expressão artística. Promover o convívio familiar saudável com temas atuais.

## **CONCORRENTES**

2.1. A participação no concurso é gratuita e é dirigida a alunos da Escola Básica 2,3 do Castelo da Maia.

2.2. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros, no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO**

3.1. Cada concorrente pode apresentar apenas uma fotografia original, a cores ou a preto e branco. Os trabalhos deverão abordar o tema Inclusão, Diversidade, Equidade e Multiculturalidade. Será valorizada a exploração do potencial da captura fotográfica como meio de expressão artística. O concorrente deve atribuir um título à fotografia.

3.2. Não serão admitidas a concurso fotografias tiradas dentro das salas de aula, nem no espaço escolar.

3.3. Só serão admitidas a concurso fotografias em que seja identificável o rosto das pessoas fotografadas, se houver um consentimento prévio a autorizar a divulgação da sua imagem. No caso de menores, tal consentimento deve ser obtido junto ao respetivo encarregado de educação ou representante legal.

3.4. Não serão admitidos trabalhos cujos conteúdos sejam considerados ofensivos ou desenquadrados dos princípios da boa conduta em sociedade.

## **ENTREGA DOS TRABALHOS**

4. O Desafio decorre no período compreendido entre o dia 20 de março de 2025 a 5 de maio de 2025.

4.1. Os trabalhos devem ser entregues até ao dia 5 de maio de 2025, às 13h20.

4.2. Os trabalhos devem ser entregues na sala 7 (sete) da EB 2,3 do Castelo da Maia.

4.3. Os trabalhos devem ser entregues impressos em formato A4 ou A3, a cores ou a preto e branco, conforme preferência.

4.4. Cada participante deverá atribuir um título à sua fotografia.

4.5. Cada participante deverá identificar a sua fotografia com o seu nome, número e turma.

## **JÚRI**

5.1. As fotografias serão apreciadas por um júri composto por professores, um representante da Associação de Pais.

5.2. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos

trabalhos o justificar, e atribuir prémios ex-áqueo.

## **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1. O júri irá avaliar as fotografias com base na sua originalidade, criatividade e relação com o tema.

## **PRÉMIOS**

7.1. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

A entrega de prémios decorrerá durante o terceiro período.

## **EXPOSIÇÃO**

8.1. Uma seleção dos trabalhos será integrada na Exposição do “Dia do Agrupamento” a acontecer na EB 2, 3 do Castelo da Maia.

## **DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

9.1. Os concorrentes transmitem ao Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia e à EB 2,3 do Castelo da Maia, os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente desafio, para reprodução nos Órgãos de Comunicação Social, Catálogos e outros documentos considerados pertinentes para a organização.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem o presente regulamento.